

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1163/2017, de 06 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Considerar em *Licença Maternidade* a servidora SIMONE APARECIDA NASCIMENTO, Agente Comunitária de Saúde, com fruição de 14/04/2017 a 10/10/2017.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1168/2017, de 12 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma diária e meia) em favor de EVANDRO DE ALMEIDA LOPES, Agente de Saúde, que na data de 09,10,11,28 de agosto de 2017 e 07,08 de setembro de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Londrina, Campo Largo e Araçongas, neste Estado, num total de seis viagens, para acompanhar pacientes para consultas e internamentos de pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de setembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1169/2017, de 12 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de, 16 e 19 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Araçongas e Londrina-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1170/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, JOSÉ JAIR COSTA, motorista, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1171/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, ALMIR DOMINGUES BARBOSA, Operador de máquinas pesadas, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1172/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, JOCEMAR ALMEIDA ASSUNÇÃO, Auxiliar Administrativo, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1173/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, SANDRA APARECIDA SILVA ARAUJO PINHO DA SILVA, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1174/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, LUCIANA DE GODOY, Professora de Educação Infantil, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1175/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1176/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, FABIOLA GOMES MACHADO, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1177/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, NELSON TOSHIHISA TSUKUDA, Médico, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1178/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, ISABEL DO NASCIMENTO ROSARIO, Auxiliar De Serviços Gerais, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1179/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, CLEIDE APARECIDA KOGUS, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1180/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, JUSSARA RIBAS GOMES, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1181/2017, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, ANA CLAUDIA DEBAS, Cozinheira, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração